

EDUCAÇÃO, ESCRAVIDÃO E TRABALHO LIVRE: A (RE) ORGANIZAÇÃO POLÍTICA MINEIRA NO BRASIL IMPERIAL (1850-1889).

Renata Fernandes Maia de Andrade¹

Carlos Henrique de Carvalho²

UFU

Eixo Temático 5: Historiografia da Educação brasileira e História Comparada

INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca apresentar a passagem do trabalho escravo para o livre, no contexto do debate sobre a educação em Minas Gerais na segunda metade do século XIX. Tal passagem se inseri num amplo processo de transição capitalista no Brasil. No âmbito externo, o sistema se define pela nova divisão internacional do trabalho, pela crise dos anos 70, as relações imperialistas e pela internacionalização do capital³. No que tange ao espaço nacional, a rápida expansão da cafeicultura proporcionou uma ampliação da disponibilidade de capitais e o fim do tráfico de escravos que aumentou a pressão por mão-de-obra. Todas essas alterações causaram profundas mudanças nas estruturas econômicas, políticas, ideológicas e sociais.

Neste panorama, o estudo do tema em questão parece-nos relevante, já que Minas Gerais, era a mais populosa e a maior possuidora de escravos do Império, isso pode ter demarcado as possibilidades e alternativas na reestruturação das relações de trabalho. A consolidação do Estado Nacional, o café como principal produto de exportação não colonial, o desenvolvimento da vida urbana, tentativas de organização do trabalho livre, investimentos em infra-estrutura – principalmente no sistema ferroviário – e as leis abolicionistas – que sinalizavam para o fim iminente da escravidão, quanto apontava para a

¹ Discente do Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia.

² Orientador.

³ A partir de 1870 o Imperialismo mostra-se como mais uma face do sistema capitalista. Na última metade do século XIX importantes transformações ocorreram na economia mundial em função do avanço de novas indústrias e dos processos produtivos, dos transportes, das vias de comunicação, da expansão do comércio e por fim da ligação econômica em escala mundial. Nesse contexto, o capital e importantes setores da economia estão sob domínio dos grandes monopólios industriais. Com todos esses fatores agregados, uma crise de superprodução é desenvolvida, isto é, os mercados internos europeus saturam-se diante da produção em larga escala. Para solucionar o problema há uma busca por novos mercados produtores de matérias primas e consumidores de bens industrializados. Nesse sentido, a expansão colonialista - África, Ásia e América – se apresenta como alternativas para a superação da crise de 1870. Cf: HOBBSAWM, E. J. (2001). *A Era dos Impérios (1875-1914)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

reorganização do trabalho – são elementos que sinalizam as transformações em andamento naquele contexto.

Ao realizarmos um estudo sobre essas transformações e suas relações com educação, temos dois objetivos principais: apresentar as especificidades do caso mineiro em relação à experiência que marcou São Paulo, bem como identificar elementos que possibilitem analisar a solução encontrada para a falta de braços para a lavoura cafeeira.

Iraci Galvão Salles (1986)⁴ e Emília Viotti da Costa (1999)⁵, analisam a transição do trabalho escravo para o livre no Brasil no século XIX. No entanto, tais trabalhos se concentram no estudo da economia cafeeira paulista. Refletem o fim da escravidão e suas implicações, tendo em vista a realidade de São Paulo.

A partir da década de 1870 a imigração européia foi decisiva para o fornecimento de braços para a lavoura, mas pouco se questiona sobre outras possibilidades de transição para o período no restante do país, a maioria dos estudos sobre a transição do trabalho escravo para o livre, têm como referência São Paulo, mais especificadamente, a região conhecida como Oeste paulista.

A maior parte dos estudos, marginalizam o liberto e o livre pobre, nesse processo o imigrante aparece como o suposto elemento explicativo para as novas formas de trabalho no país. Como bem demonstra Lanna (1986): *A organização do trabalho livre não é vista como questão nacional onde o imigrantismo é a solução particular da região do Oeste Paulista.*⁶ Assim, dois aspectos importantes devem ser discutidos: de um lado o processo geral de transição para o trabalho livre, no âmbito nacional, e de outro os processos regionais, os paulistas, por exemplo, com a imigração européia.

I. A CRISE IMPERIAL BRASILEIRA

A Lei Eusébio de Queiroz, em 1850, suprimiu o tráfico negreiro no país e desencadeou a crise do sistema escravista. A supressão do tráfico internacional de escravos é um dos reflexos do desenvolvimento do capitalismo europeu. As pressões vindas da Inglaterra são resultado de razões econômicas que visavam, sobretudo, aumentar o mercado consumidor dos países americanos e africanos. A importância dessa lei está na sua natureza, ou seja, na medida em que a reposição de escravos, via tráfico negreiro, será

⁴ SALLES, I. G. (1986). *Trabalho Progresso e a Sociedade Civilizada: O Partido Republicano Paulista e a Política de Mão-de-obra (1870/1889)*. São Paulo: HUCITEC.

⁵ COSTA, E. V. (1999). *Da Monarquia a República: Momentos Decisivos*. São Paulo: UNESP.

⁶ LANNA, A. L. D. (1986). O Café e o Trabalho Livre em Minas Gerais (1870-1920). *Revista de História*. São Paulo, nº 12 ,mar/ago, p.77.

progressivamente abolida. Nesse momento, tanto o Estado, quanto as elites se viram obrigadas a buscar soluções para o problema da mão-de-obra.

Nesse mesmo ano, cria-se a legislação sobre terras e as transforma em propriedades adquiríveis por compra e venda. A terra devoluta não poderia mais ser ocupada por outro título que não fosse o de compra. Essas serão condições precípuas para a instauração do trabalho livre.

À política de concentração de terras [...] tratava-se, a todo custo, de manter os moradores pobres itinerantes [...] despossuídos de terras próprias para que pudessem ser contratados como assalariados ou parceiros. Com a eminência do fim da escravidão, tornou-se urgente vislumbrar formas de atrair e de reter nas fazendas a mão-de-obra livre [...].⁷

A Lei de Terras visava impedir que pequenos posseiros e os imigrantes recém chegados se tornassem proprietários. De igual modo, contribuiu para aumentar o poder político e econômico dos latifundiários, pois através da sua influência sobre os dirigentes locais, adquiriam a propriedade de grandes lotes de terras. Contribuiu também, para a transição do trabalho escravo para o livre, à medida em que dificultava a sobrevivência de muitos indivíduos em suas pequenas “roças”. Segundo José de Sousa Martins (1981)⁸, diante da diminuição do fornecimento de mão-de-obra escrava e sua abolição há a aproximação entre os fazendeiros e os dirigentes imperiais objetivando resolver o problema das terras devolutas, pois a libertação dos escravos comprometeria o único meio acessível para a sujeição ao trabalho.

A Lei do Ventre Livre (1871) tinha por finalidade a abolição lenta, gradual e segura do trabalho cativo, tendo como o objetivo incorporar o ex-escravo ao mundo do trabalho livre. O projeto tornava livre os filhos das mulheres escravas nascidas a partir da lei. No entanto, esses filhos ficariam em poder de seus senhores, que eram obrigados a mantê-los até oito anos de idade. Após esse período, o proprietário optaria por entregá-lo ao Estado, recebendo uma indenização de 6000\$000⁹, ou mantê-los até vinte e um anos de idade. Neste caso, o ingênuo¹⁰ ficava obrigado a prestar serviços gratuitos como forma de retribuição de seu sustento. Na prática, as crianças permaneciam escravizadas até os vinte e

⁷ DIAS, M. O. L. da S. (2005). Sociabilidades sem História: Votantes Pobres no Império. In: *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. FREITAS, M. C. (org.). São Paulo: Cortez.. p. 64.

⁸ MARTINS, J. de S. (1981). *O Cativo da Terra*. São Paulo: LECH.

⁹ Indenização paga pelo Estado aos senhores que entregassem as crianças nascidas após a Lei do Ventre Livre que haviam completado oito anos de idade. Cf: COSTA, E. V. (1986). *A Abolição*. São Paulo: Global. p. 43

¹⁰ Denominação dada as criadas nascidas após a Lei de 1817.

um anos. A lei declarava livres os escravos pertencentes ao governo, os abandonados pelos senhores e aquele cujos donos morressem sem herdeiros. Para que a lei pudesse ser executada, o governo criou um registro geral de escravos (matrículas), ou seja, essa era a forma encontrada para que se pudessem controlar os nascimentos e óbitos e assim, aplicar a legislação a quem de direito.

O projeto também criou o fundo de emancipação destinado a libertar determinado número de escravos por ano em cada Província. Por meio da taxa de transmissão de propriedade de escravos e multas, em decorrência da lei, seriam arrecadadas as verbas para que quotas criadas no orçamento provincial e municipal fossem aplicadas na emancipação dos escravos. A maior oposição para a aprovação da Lei do Ventre Livre veio, principalmente das bancadas do sul, sobretudo dos cafeicultores.

Segundo Emília Viotti da Costa (1986), a efetivação da lei foi limitada, pois a maioria dos proprietários optou por manter os filhos das escravas sob seu julgo ao contrário de entregá-los ao governo. De igual modo, as fraudes na legislação foram inúmeras. Dentre elas, a demora para o registro nos livros de matrícula, deturpação de atestados de batismo para manter as crianças nascidas depois da lei no cativo, entre outras fraudes. O fundo de emancipação, além de despretensioso, nem sempre era aplicado integralmente.

A Lei do Ventre Livre não colocou fim as discussões sobre a abolição. Ela é mais um passo em sua direção. Segundo com José Murilo de Carvalho (2003)¹¹, o sistema imperial começou a ruir a partir de 1871, o divórcio entre a dinastia e os barões do café, foi intensificada com a Lei dos sexagenários (1885). A preocupação fundamental dessa legislação era assegurar a tranquilidade na transição ao trabalho livre e assegurar que a abolição não ocorresse de forma que os proprietários fossem prejudicados. Essa medida legislativa, não regulava apenas a questão da liberdade para os idosos, mas como a de 1871, possuía artigos que davam continuidade ao processo de libertação progressiva dos cativos. Libertava os escravos com mais de sessenta anos, no entanto, essa idade não significou liberdade plena, já que eles ainda deveria prestar serviços por três anos ao seu senhor. Caso o escravo tivesse mais de sessenta anos e menos de sessenta e cinco seria considerado liberto. Na realidade pouco alterou a situação dos cativos, em razão deles não chegarem a idade determinada pela lei para se tornarem libertos. De fato, ela beneficia os proprietários, desobrigando-os de sustentar os cativos mais velhos.

¹¹ CARVALHO, J. M. de. (2003). *A Construção da Ordem/Teatro de Sombras*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Por outro lado, através dos militares, outra contribuição para estremecer as bases escravistas. Estes se negaram continuar a perseguir os escravos fugidos, a partir de então eles não mais procurariam os escravos fugidos e rebelados.

O golpe final na instituição foi dado pelos escravos que a partir da segunda metade do século XIX, através de fugas em massa diminuíram a oferta de mão-de-obra, desorganizando o trabalho nas fazendas.

II. MINAS GERAIS E A (RE) ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO LIVRE

A economia mineira no século XIX caracterizou-se pela diversidade econômica e pela importância da agricultura mercantil de subsistência, em alguns momentos voltada para o autoconsumo e em outras voltada para o abastecimento do mercado interno. Até que, nos anos 70 do século XIX, o café se tornasse central na cultura de exportação, em relação a produção de gêneros alimentícios e drogas do sertão, essas passaram a se constituir nas principais atividades desenvolvidas em Minas Gerais. Segundo Ana Lúcia Duarte Lanna (1986), mesmo com a expansão contínua do café, e a exportação do mesmo como principal fonte de renda para a Província, não promoveu alterações no quadro da diversidade econômica para o século XIX.

Dividida, como sabeis, em duas zonas distintas, a da matta em que se pratica a grande cultura e a dos campos, em que se exerce a industria pastoril e quase exclusivamente a cultura de cereais [...]. Produzir quase que exclusivamente para o consumo, é a sorte da pequena lavoura que predomina na região dos campos.¹²

A partir de 1850, a falta de braços começa a ser sentida em Minas Gerais. O governo e as elites dirigentes foram forçadas a encontrarem um encaminhamento para o fim inevitável da escravidão. Vale lembrar que houve um projeto do governo central, que buscava contribuir para a transição ao trabalho livre, no entanto, não foi adotado por todas as regiões do país.

A urgencia com que convem acudir á falta de braços, conduz a empregar estas medidas, de cuja difficil realisação sou o primeiro convencido. Vêdes porem que na defficiencia de uma boa policia, que utlize convenientemente os muitos braços inertes pela ociosidade existentes no paiz, nem um outro recurso resta mais do que o da instrodução de colonias estrangeiras.¹³

É preciso destacar que o caso mineiro apresentou especificidades em relação à experiência de São Paulo. Grande parte da mão-de-obra imigrante dirigiu-se para as

¹² FALLA a Assembléa Provincial de Minas Geraes, Ouro Preto, Typographia do Liberal Mineiro, 1883. p. 37-38.

¹³ RELATORIO que a Assembléa Legislativa Apresentou na Abertura da Sessão Solene Ordinária. Ouro Preto: Typographia do Liberal Mineiro, 1885. p. 33.

fazendas paulistas enquanto que Minas Gerais não receberá um número expressivo de imigrantes. Uma série de políticas imigrantista foram tentadas, mas os resultados não foram satisfatórios.

Numerosos embaraços, quer internos, quer externos, têm paralyzado as tentativas do governo; causas civis, politicas, sociais e economicas têm obstado que a colonisação tenha tido o incremento que carece. Medidas directas e indirectas têm sido empregadas em diversas épocas, mais o sucesso não tem correspondido ás intenções e esforços do governo. Nesta provincia a colonisação tem sido infeliz.¹⁴

De acordo com Daniel Val Cosentino (2004)¹⁵, Minas Gerais foi na primeira metade do século XIX, a Província que mais importou escravos. De igual modo, era a província que mais concentrava cativos, tendo em vista o período da mineração. Essa ampla presença de mão-de-obra escrava pode ser a explicação de como ocorreu a transição ao trabalho livre em Minas, ao adotar a mão-de-obra local, disponível na Província e composta basicamente por ex-escravos e livres. A Província mineira, como acentua o autor, foi alvo de pouquíssima imigrações estrangeiras por dois motivos: ser quase impossível concorrer com São Paulo na atração e fixação desta mão-de-obra, e devido as condições internas, já que a população disponível na região possibilitou a organização de um mercado livre.

Outro aspecto a ser ressaltado se refere ao regime de propriedade de terras e a resistência pelo fim da escravidão, tendo em vista as profundas alterações que esse processo acarretaria, fatores esse que acabaram por influenciar na não adoção de mão-de-obra estrangeira. No relatório de 1870, esses aspectos são apontados:

E' porém incontestavel que o estado actual da propriedade agricola do Imperio, e certo que no regimen da grande propriedade territorial e producção qualquer colonisação naufraga, porque o estrangeiro europêu ou americano ama a liberdade, a independencia e a propriedade, e não sujeita a assalariar-se a grande propriedade privada, nem mesmo associar-se aos grandes proprietarios, que em geral só sabem explorar a terra dominado os que a rotêão.¹⁶

Em 1878 foi realizado, na cidade do Rio de Janeiro, o Congresso Agrícola, convocado pelo Ministro da Agricultura do Império para encontrar formas de auxiliar a

¹⁴ RELATORIO apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes. Rio de Janeiro: Typographia Universal Laemmert, 1870. p. 20.

¹⁵ COSENTINO, D. do V. (2004). *A Transição para o Trabalho Livre em Minas Gerais: Um Estudo a partir dos Inquéritos Provinciais da Década de 1850 e o Recenseamento de 1872*. Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG.

¹⁶ RELATORIO apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes, Rio de Janeiro: Typographia Universal Laemmert, 1870. p. 21.

lavoura do país. As principais regiões produtoras de café estavam presentes: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Neste momento, apareceram divergências entre as elites, no que tange a transição para o trabalho livre. São Paulo apresenta os imigrantes como alternativa, argumentando que o trabalhador nacional é ocioso e vadio, inapto ao trabalho regular na grande lavoura. Já Minas Gerais e Rio de Janeiro, desprovidos de capital e crédito, propõe a intervenção do Estado, afim de manterem o processo de abolição de forma lenta e gradual para assim adequar à população liberta ao trabalho livre. Percebe-se que esses projetos divergentes buscam atender as demandas regionais.

Os produtores mineiros, segundo André Simão (2004)¹⁷, mantiveram a utilização do elemento cativo, pois a produção da cultura cafeeira foi estável até os anos 80, quando São Paulo, assume a liderança da produção. A proposta de Minas Gerais para a mudança seria a utilização do liberto, conforme a Lei de 1871. A maior preocupação estava na possível incorporação do trabalhador nacional e do liberto e, portanto, na aprovação de medidas legislativas e institucionais que garantissem seu aproveitamento.

III. EDUCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE TRABALHADORES

Os homens livres pobres e “ociosos” e dispersos no Brasil eram tidos por alguns como a possível solução para a falta de braços no país. Já a lei de 1871, proporcionava um longo período de adequação para inserção dos ingênuos ao mercado do trabalho livre. Nesse sentido, para inserir tanto o livre pobre quanto os ex-escravos, era necessário educá-los. Reivindicações por ensino e escolas agrícolas podem ser compreendidas dentro dessa perspectiva. Educar e treinar o trabalhador nacional e o liberto poderiam tornar possível a incorporação dos mesmos ao trabalho regular exigido na lavoura.

Entre os que acreditavam na abundância de braços nacionais, além da instrução, pediam também por leis e coerções que obrigassem os trabalhadores a exercerem a rotina exigida pelo trabalho nos grandes latifúndios¹⁸. No período Imperial, as elites dirigentes atribuíam a legislação um caráter pedagógico capaz de civilizar a Nação brasileira. Dessa forma, preceitos legais, a instrução agrícola, profissional e as leis punitivas viabilizariam a utilização do elemento nacional e os ex-escravos na lavoura.

¹⁷ SIMÃO, A. L. (2004). *Minas Gerais e o Congresso Agrícola de 1878: Demandas, Temores e Percepções dos Produtos Rurais Mineiros*. Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG.

¹⁸ Para demonstrar essa preocupação com a educação dos libertos, o Relatório de 1858 advoga em favor de um policiamento mais intensivo sobre esses homens. Solicitam um bom corpo policial para tornar possível a utilização dos muitos braços “ociosos” existentes no país.

É importante não perder de vista que durante todo esse processo, a concepção de trabalho também começa a ser transformada. A instrução, nesse momento, será de suma importância, pois irá inculcar nos futuros trabalhadores o apreço ao trabalho. Com essa perspectiva André Simão (2004) corrobora: “*Os ingênuos e demais homens livres deveriam ser ‘recuperados’ para uma vida digna, uma vida de trabalho, por meio da educação*”.¹⁹

A maneira encontrada para educar essa população será por meio de escolas agrícolas, com as quais a educação seria disseminada. O ensino seria, principalmente, profissional para dessa forma prover à lavoura trabalhadores úteis e necessários ao desenvolvimento da província.

A fundação de um estabelecimento zootecnico e agricola do primeiro e segundo grãos, cominados, isto é, em que o ensino seja < essencialmente pratico sem excluir as noções theoricas da agricultura > [...] receber simultaneamente 200 a 250 alumnos pobres escolhidos d’entre os ingenuos e os filhos de lavradores, [...] é uma idéia que parece de grande vulto.²⁰

A idéia de educação, tem por objetivo principal formar homens que conheçam a ciência agrícola, bem como sejam fontes para o desenvolvimento e divulgação do conhecimento técnico-científico da agricultura. As escolas agrícolas forneceriam para os filhos dos agricultores formas mais modernas e eficientes para lidar com a terra.

A instrução seria instrumento transformador da população pobre em relação ao trabalho, e para que isso acontecesse as crianças deveriam ser educadas dentro desses pressupostos: homens educados para o trabalho. Outro aspecto, também de responsabilidade das escolas agrícolas, seria a transformação da percepção dos ex-escravos e do elemento nacional, acerca do trabalho regular, já que estes, até então, foram mantidos à margem da agricultura de exportação e os trabalhos sistemáticos eram realizados pelos cativos. Dessa forma, tornou-se necessário fazê-los abandonar a agricultura de subsistência e ingressar no trabalho disciplinado e organizado das grandes plantações.

As fontes apontam que a aprendizagem da *Arte* agrícola seria indispensável para que o agricultor soubesse aproveitar a força produtiva do solo. A instrução dos lavradores os faria abandonar a exploração predatória da terra e assim, a produção cresceria sistematicamente.

¹⁹ SIMÃO, Op. Cit. p. 20.

²⁰ FALLA a Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes, Ouro Preto: Typographia do Liberal Mineiro, 1883. p 39.

Algumas tentativas foram feitas com o objetivo de disseminar o ensino profissional na Província. Dentre eles o Instituto dos Menores Artífices, criado pela lei nº 2228 de 1876 e instalado na cidade de Montes Claros em 1 de Outubro de 1880. No entanto, a partir de fevereiro de 1881 deixou de existir. O Liceu de Artes e Ofícios instalado em 15 de julho de 1880 na cidade do Serro finalizou seus trabalhos também em fevereiro de 1881. Ambos os institutos com períodos de funcionamento efêmeros. A lei mineira nº 2166 de 20 de novembro de 1875 autorizava a criação de estabelecimentos de ensino agrícolas. No entanto, encontrava-se em pleno funcionamento apenas a Escola Agrícola do Valle do Piracicaba, município de Itabira. Buscou-se fundar estabelecimentos do mesmo gênero nas cidades de Campanha e Curvelo, mas a falta de verbas limitou a expansão das escolas agrícolas, tornando a do Valle do Piracicaba a única em toda a Província. Como afirma o vice-presidente Antonio Magalhães (1886): *Devido á falta de verba na lei de orçamento vigente, não pude, como desejava, usar da autorisação contida na lei n. 2166 de 1875, fundando escolas agrícolas nos indicados municípios da Campanha e Curvello.*”²¹

Até 1883, pela lei nº 2166 o ensino na instituição não estava definido em prático ou teórico. Somente a partir lei nº 3117 desse mesmo ano § 7º artigo 3º, determinou-se que o ensino na escola seria apenas prático. Em nossa análise, esta medida legislativa limitava a utilidade da instituição, uma vez que apenas a prática no manejo dos instrumentos agrícolas não auxiliaria na resolução dos problemas cotidianos da lavoura. Assim, seria necessário também ensinar sobre as condições climáticas, no manejo do solo, entre outros. Na escola eram realizadas plantações de diversos produtos, como feijão, algodão, milho e arroz.

Uma parte do relatório de 1883 é dedicada a Escola Agrícola do Valle do Piracicaba. Nele alguns apontamentos relevantes são destacados. O atraso da lavoura, segundo seu autor, é resultado da dispersão da população, da falta de estradas e transportes fluviais, instrumentos e máquinas modernas para a agricultura, braços disponíveis para o trabalho regular e disciplinado, mas, sobretudo, a ignorância da população diante dos processos de reaproveitamento do solo é destacado como condição principal para o baixo desenvolvimento da agricultura. Os instrumentos movidos por braços humanos deveriam ser substituídos pelos movidos a vapor e animais, ficando os homens encarregados de dirigir estas forças alternativas, utilizar o solo sem acabar com seus nutrientes, tornando possível utilizá-los por mais vezes. Os valores “arcaicos” e a resistência as inovações era

²¹ RELATORIO com que Manoel do Nascimento Machado Portella passou a administração a Antônio Teixeira de Souza Magalhães. Ouro Preto, Typographia do Vinte de Agosto, 1886. p. 116.

responsáveis pelo estagnamento da lavoura de exportação em Minas. Os ensinamentos agrícolas não permaneciam apenas dentro da instituição, em diversas freguesias foram estendidas as inovações da lida com o campo. Segundo o mesmo relatório, 38 fazendas já haviam adaptado as alternativas ensinadas na escola e algumas delas já haviam comprado máquinas e outros instrumentos de trabalho.

Um aspecto em especial nos chamou a atenção. Devido a limitação do espaço não iremos reproduzi-lo, porém o analisaremos em linhas gerais. Anexado ao relatório, existe um quadro dos aprendizes que freqüentavam a escola desde sua fundação até junho de 1882. Descreve os nomes dos aprendizes, dos educadores, suas cidades de origem, condição (escravos ou livre) e os animais e instrumentos de trabalho. Nesse gráfico, existem 37 alunos que freqüentavam o estabelecimento, dentre eles 10 escravos. Um aspecto instigante se refere aos nomes dos professores, pois no quadro é descrito em um mesmo espaço educador ou senhor. Deste modo, podemos aventar a hipótese, com respaldo na documentação anteriormente citada, de que os senhores tentaram encaminhar para as escolas os escravos com a finalidade de lhes proporcionar um aperfeiçoamento relativo ao trabalho agrícola. Essa situação foi observada nas cidades de Itabira, São Gonçalo, Catas Altas, entre outras regiões.

Vários questionamentos surgem após a análise preliminar desse quadro. Os alunos eram alojados na escola? Ou as aulas eram dadas em um determinado período de tempo? Como os alunos que não moravam na cidade se deslocavam e permaneciam lá? Quem eram os homens livres que freqüentavam essa escola? E os professores, qual a formação dos mesmos? Como e porque os senhores eram considerados educadores? Enfim, essas são problematizações que por motivo de espaço não seriam possíveis de serem respondidas, dessa forma, devem ser solucionadas em outra oportunidade.

A guisa de conclusão, é preciso deixar claro que educação profissional ofertada aos ingênuos e os nacionais não era o mais alto grau do ensino agrônomo. Mas, mormente, a educação profissional elementar que preparassem os agricultores para a grande lavoura e, assim, proporcionassem melhoramentos na utilização do solo, aumentando e variando a plantação de inúmeros produtos e como resultado principal, o aumento a riqueza da Província.